

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.380/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) destinado aquisição de Equipamentos Topográficos (Estação Total Eletrônica e Software, Receptor GNSS RTK e Software) para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento do Município, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.4.90.52.000.0000.01.07.00.00.2.500 – Equip/Mat.Permanente R\$
182.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro da 000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 29 de março de 2023.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod410463